



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO Nº 052/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de edição de fotos, vídeos e áudios, produção e publicação de conteúdos institucionais, bem como cobertura e transmissão de eventos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Edição de fotos, vídeos, áudios, produção e publicação de textos nas páginas oficiais do Município, transmissão, protocolo e cobertura de eventos. Os eventos seguem o calendário municipal, independente de horário, dia e local, devendo ser fornecido <i>in loco</i> , conforme solicitado.	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00

CONTRATADO: 33.328.549 NILTON CESAR LEOTE DE SOUZA
CNPJ nº 33.328.549/0001-69

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores do ramo, devidamente habilitados, que demonstraram possuir capacidade técnica e logística para atender às especificações do item demandado, assegurando a viabilidade da contratação.

Ressalta-se que a empresa selecionada forneceu o orçamento com o menor valor e atendeu integralmente aos requisitos mínimos de habilitação exigidos conforme previsto no processo de contratação.

Destaca-se, ainda, que a metodologia adotada para a pesquisa de preços observa os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, que disciplina os procedimentos para estimativa de valores nas contratações públicas, assegurando a regularidade, a economicidade e a transparência do procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consulta de preços de mercado, sendo o menor valor mensal é de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme a proposta da **CONTRATADA**.

PERÍODO: 07/05/2026 até 07/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária conforme classificação abaixo:

GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL.

02.01.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 07 de maio de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande